DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

CANITAR
Desenvolvimento para todos

PORTARIA N.º 025/2019.

"Dispõe sobre Afastamento de servidor público municipal e dá outras providencias".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela servidora pública municipal **Sra. SIMONE MOREIRA MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **"Cozinheira/Merendeira"**

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica suspenso, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a contar desta data **14/02/2019**, o contrato de trabalho da servidora pública municipal **SIMONE MOREIRA MACHADO DOS SANTOS – RG nº 43.267.182-1 – SSP/SP** e **CPF nº 339.944.708-62**, ocupante do cargo efetivo de **" Cozinheira/Merendeira ".**

Parágrafo Único – A suspensão de que trata a cabeça deste artigo é com prejuízo dos vencimentos e de todas as vantagens do cargo efetivo.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CANITAR, 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANIBAL FELICIANO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 007/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 Da EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço por item.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR